



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA N° 001 AO PROJETO DE LEI N° 028/2020

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhães/MG, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 028/2020:

1. Altera a redação do parágrafo único do art. 33 do Projeto de Lei nº 028/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para o outro poderá ocorrer, conforme determina o inciso VI do art. 167, da Constituição Federal, mediante autorização por lei específica.

Guanhães/MG, 10 de junho de 2020.

Daniel Barros

Henderson Moreira

Nelei Tereza Alves

Carlos Aparecido dos Lva

Bruno Lins de Souza